



DECRETO Nº 11.832, DE 29 DE JULHO DE 2005

Altera o Parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10.015, de 08 de março de 1999, que “Dispõe sobre transferência das instalações do Palácio de Extensão Rural e do Centro de Formação de Recursos Humanos para a FUESPI”, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado,

DECRETA:

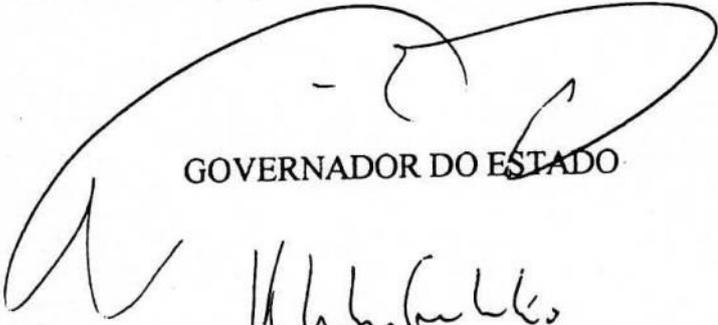
Art. 1º O Parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10.015, de 08 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

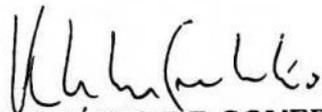
“Art. 2º

Parágrafo único. O Centro de Formação de Recursos Humanos a que se refere o caput deste artigo, passa a denominar-se Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com os cursos da área de saúde, conforme o Estatuto da UESPI, devendo neles funcionar, igualmente, o Conselho Estadual de Saúde e a Comissão Bipartite”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de julho de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO